



Prefeitura Municipal de Tatuí

GABINETE DO PREFEITO

Av. Domingos Bassi nº 1000 -CECAP

Fone: (15) 3259-8400 - CEP:18271-330

DECRETO MUNICIPAL Nº 21.732 DE 18 DE NOVEMBRO DE 2021

“Abre o crédito adicional suplementar para a Fundação Educacional Manoel Guedes no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) ”.

MIGUEL LOPES CARDOSO JUNIOR, Prefeito do Município de Tatuí, Estado de São Paulo no uso das atribuições que a lei lhe confere, em especial o artigo 42 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberta no Departamento Contábil uma Suplementação para a Fundação Educacional Manoel Guedes no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), autorizado pela Lei 5.511 de 23/12/20, destinado ao atendimento de despesas correntes, observando-se as classificações institucional, econômica e funcional-programática a seguir especificadas:

Ficha	Fr	Categoria	Descrição	Valor
03			Fundação Educacional "Manoel Guedes"	
03.01			Fundação Educacional "Manoel Guedes"	
03.01.00			Fundação Educacional "Manoel Guedes"	
12.363.0017.2070			Manutenção da Fundação Manoel Guedes	
	3	1 3.1.90.16	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	5.000,00
	5	1 3.3.90.30	Material de Consumo	5.000,00
	8	1 3.3.90.40	Serv. Tecnol. Informação e Comunicação	10.00,00
Total da Suplementação				20.000,00



Prefeitura Municipal de Tatuí

GABINETE DO PREFEITO

Av. Domingos Bassi nº 1000 -CECAP

Fone: (15) 3259-8400 - CEP:18271-330

DECRETO MUNICIPAL Nº 21.732 DE 18 DE NOVEMBRO DE 2021

Art. 2º O crédito adicional suplementar aberto será coberto com os recursos provenientes da Anulação de Dotação, no valor de R\$ 20.000,00 (onze mil reais), da seguinte dotação do orçamento municipal vigente:

Ficha	Fr	Categoria	Descrição	Valor
03			Fundação Educacional "Manoel Guedes"	
03.01			Fundação Educacional "Manoel Guedes"	
03.01.00			Fundação Educacional "Manoel Guedes"	
12.363.0017.2070			Manutenção da Fundação Manoel Guedes	
	6	1 3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	20.000,00
Total da Anulação de Dotação				20.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data da publicação, revogadas as disposições contrárias.

Tatuí, 18 de novembro de 2021.

MIGUEL LOPES CARDOSO JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado no átrio da Prefeitura Municipal de Tatuí em 18/11//2021
Neiva de Barros Oliveira